



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de outubro de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 22:56 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz e a auditora Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 06/2016-CD

Objeto..... **Denúncia**

Denunciante **Procuradoria do STJD - Automobilismo**

Denunciado **Sérgio Frederico Moraes De Albuquerque Cardoso**

Advogadas..... Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto

Procuradoria Dr. Alexandre Segreto dos Anjos

Relator..... Dr. Tadeu Baguinho Diniz

Presente ao Julgamento o Denunciado acompanhado de seu patrono, Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto.

Aberta a audiência, foi questionado ao Denunciado e à Procuradoria quanto às provas a produzir. O primeiro manifestou-se no sentido do depoimento pessoal e a Procuradoria manifestou-se quanto a oitiva da testemunha, o Comissário Desportivo, Sr. Luís Felipe.

Questionado ao Relator quanto a produção das provas requeridas pelas partes, este manifestou-se quanto a produção destas antes da leitura do relatório.

Assim o sendo, deu-se início ao depoimento pessoal do Denunciado seguido da oitiva do Comissário Desportivo, Sr. Luís Felipe.

Então, dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório.

A seguir, foi dada a palavra ao ilustre Procurador, pelo tempo regimental.

Após, foi dada a palavra ao patrono do Denunciado, alegando entre outras coisas a Preliminar de Prescrição.

Apreciada a Preliminar de Prescrição, está fora, por Unanimidade, afastada pelo Colegiado.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

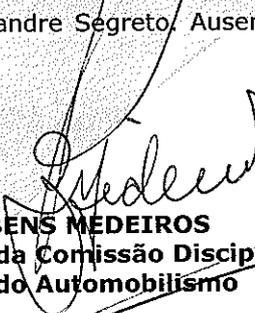
Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

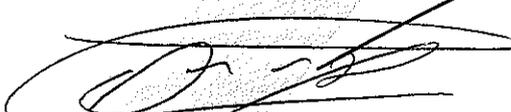
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

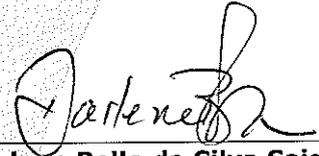


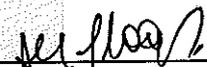
Ato contínuo, fora dada a palavra ao Relator para o voto, este no sentido de Conhecer a Denúncia, para, no mérito, julgá-la Parcialmente Procedente para condenar ao Denunciado a pena de suspensão de 90 (noventa) dias dos Parques Desportivos ou em locais onde se praticam competições organizadas; prazo a ser contado a partir do Trânsito em Julgado. Após os debates, por Unanimidade foi Conhecida a Denúncia, para, no mérito, por **MAIORIA**, ser julgada **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. Voto vencido da Auditora Dr.^a Darlene Bello. Pelo patrono do Denunciado foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Denunciado manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz e a auditora Dr.^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.


RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo


Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor


Dr. Tadeu Baguinho Diniz
Auditor Relator


Dr.^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora


Dr. Alexandre Segreto
Procurador

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de outubro de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 18:26 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, a Auditora Relatora, Dr^a. Darlene Bello da Silva Said e o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 08/2016-CD

Objeto.....**Recurso**

Recorrente**Ricardo Maurício**

Recorridos**Comissários Desportivo da 7ª Etapa do C. B. de Stock Car 2016 – Corrida do Milhão – realizada em 11/09/2016 – Interlagos – São Paulo/SP**

Advogado.....Dr. Carlos Falletti/ Dr^a. Sibebe Müller

ProcuradoriaDr. Arthur Bruno Fischer

Relator.....Dr^a. Darlene Bello

Presente ao Julgamento o patrono do Recorrente, Dr. Carlos Falletti.

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e a Procuradoria quanto as provas a produzir. O primeiro manifestou-se quanto à exibição da prova audiovisual constante nos autos, além de prova documental juntada aos autos neste momento, e o segundo quanto a oitiva do Comissário Desportivo Sr. Luís Felipe.

Antes da leitura do Relatório pela i. Auditora Relatora, iniciou-se às provas requeridas pelo Recorrente e Procuradoria, respectivamente.

Encerrada a instrução, foi dada a palavra a I. Auditora Relatora para a leitura do relatório.

A seguir, manifestou-se o patrono do Recorrente para sustentação oral pelo tempo regimental.

Ato contínuo, dada a palavra ao ilustre Procurador, Dr. Arthur Bruno Fischer, que se manifestou no sentido de Conhecer e Desprover o presente recurso.

A seguir, foi dada a palavra à Relatora para o voto, este no sentido de Desprover o Recurso.

Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido e Desprovido** o presente



Recurso, nos termos do voto da Relatora. Pelo patrono do Recorrente foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Recorrente manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, a Auditora Relatora, Dr^a. Darlene Bello da Silva Said e o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor

Dr^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora Relatora

Dr. Tadeu Baguinho Diniz
Auditor

Dr. Arthur Bruno Fischer
Procurador

Advogado (a) Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de outubro de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 21:49 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Fernando Cabral Filho, e os demais auditores Dr. Tadeu Baguinho Diniz e Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 09/2016-CD

Objeto.....**Denúncia**

Denunciante**Procuradoria do STJD - Automobilismo**

Denunciados.....**Alessandro Ramalho Xavier e João Antônio Ferreira Cunha**

Advogado.....Dr. Sérgio Botto

Procuradoria.....Dr. Alexandre Segreto dos Anjos

Relator.....Dr. Fernando Cabral Filho

Presente ao Julgamento o patrono do Denunciado Alessandro Xavier, Dr. Sérgio Botto.

Aberta a audiência, requerida a palavra pelo I. Relator para análise da Preliminar de Prescrição.

Declarada extinta a punibilidade, pela Prescrição, na forma do artigo 165-A, parágrafo 1º do CBJD.

Após os debates, por **UNANIMIDADE** não foi Conhecida a Denúncia em razão da Prescrição, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Denunciado não foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Denunciado não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Fernando Cabral Filho, e os demais auditores Dr. Tadeu Baguinho Diniz e Drª. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Fernando Cabral Filho
Relator Auditor

Dr. Tadeu Baguinho Diniz Auditor

Drª. Darlene Bello da Silva Said
Auditora

Dr. Alexandre Segreto
Procurador

Advogado (a) Denunciado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de outubro de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:10 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Fernando Cabral Filho, e os demais auditores Dr. Tadeu Baguinho Diniz e Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 10/2016-CD

Objeto..... **Denúncia**
Denunciante**Procuradoria do STJD - Automobilismo**
Denunciado..... **Marcel Della Coletta**
Advogado..... Dr. Vancler Souza
Procuradoria Dr. Alexandre Segreto dos Anjos
Relator Dr. Fernando Cabral Filho

Presente ao Julgamento o patrono do Denunciado, Dr. Vancler Souza.
Aberta a audiência, foi questionado ao Denunciado e à Procuradoria quanto às provas a produzir. O primeiro reportou-se a defesa, informando que não há provas a produzir. A segunda manifestou-se quanto a oitiva do Comissário Desportivo Sr. Rui Gatti.
Antes da leitura do relatório, deu-se início a produção de provas, tendo sido ouvida a testemunha requerida pela Procuradoria.

Logo após, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do Relatório.

A seguir, foi dada a palavra ao ilustre Procurador, pelo tempo regimental.

Após, foi dada a palavra ao patrono do Denunciado, pelo tempo regimental.

A seguir, foi dada a palavra ao Relator para o voto, este no sentido de julgar Procedente a Denúncia, aplicando a multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no prazo de 15 dias a contar desta data, e a suspensão de 1 (uma) prova. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi Conhecida e, no mérito, julgada **PROCEDENTE a Denúncia**, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Denunciado foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Denunciado não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Fernando Cabral Filho, e os demais auditores Dr. Tadeu Baguinho Diniz e Dr^a.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor Relator

Dr. Tadeu Baguinho Diniz
Auditor

Dr. Darlene Bello da Silva Said
Auditora

Dr. Alexandre Segreto
Procurador

Vagner de Souza
Advogado (a) Denunciado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de outubro de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:53 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, a Auditora Relatora Dr.^a Darlene Bello e o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 11/2016-CD

Objeto..... **Denúncia**

Denunciante **Procuradoria do STJD - Automobilismo**

Denunciada **Danielle Navarro Félix**

Advogado..... Dr. Thomaz Souza/ Dr. Vinícius Calixto

Procuradoria Dr. Arthur Bruno Fischer

Relatora Dr.^a Darlene Bello

Presente ao Julgamento o patrono da Denunciada, Dr. Vinícius Calixto.

Aberta a audiência, foi questionado à Denunciada e à Procuradoria quanto às provas a produzir, tendo ambos informado que não possuem mais provas a produzir.

Então, dada a palavra a I. Auditora Relatora para a leitura do relatório.

A seguir, foi dada a palavra ao ilustre Procurador, pelo tempo regimental.

Após, foi dada a palavra ao patrono da Denunciada, também pelo tempo regimental.

Em seguida, foi dada a palavra à Relatora para o voto, este no sentido de julgar Procedente a Denúncia, condenando a Denunciada à pena de suspensão de 30 (trinta) dias, além da pena pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser adimplida no prazo de 10 (dez) dias a contar do trânsito em julgado. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi **Conhecida e, no mérito, julgada PROCEDENTE a Denúncia**, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Denunciado foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Denunciado e a Procuradoria manifestaram a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente Dr. Fernando Cabral Filho, a Auditora Relatora Dr.^a Darlene Bello, e o Auditor Dr.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Tadeu Baguinho Diniz. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor

Dr.ª Darlene Bello da Silva Said
Auditora Relatora

Dr. Tadeu Baguinho Diniz
Auditor

Dr. Alexandre Segreto
Procurador

Advogado (a) Denunciado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de outubro de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 22:01 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator Dr. Fernando Cabral Filho, o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz e a Auditora Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 12/2016-CD

Objeto.....**Recurso**

Recorrente**Ana Beatriz Caselato Gomes De Figueiredo Souza**

RecorridosComissários Desportivo da 8ª Etapa do C. B. de Stock Car 2016 – realizada entre 23 e 25/09/2016.

Advogado.....Dr. José Carlos Buechem

ProcuradoriaDr. Alexandre Segreto dos Anjos

Relator.....Dr. Fernando Cabral Filho

Presente ao Julgamento a Recorrente, acompanhada de seu patrono, Dr. José Carlos Buechem.

Aberta a audiência, foi questionado à Recorrente e à Procuradoria quanto às provas a produzir. A primeira manifestou-se quanto a exibição de prova audiovisual e documental, ambas já anexadas aos autos, e a Procuradoria informou não ter provas a produzir.

Em seguida, deu-se início a produção das provas requeridas pelo Recorrente.

Após a produção das provas, fora dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório.

A seguir, foi dada a palavra ao patrono do Recorrente, pelo tempo regimental.

Após, com a palavra ao ilustre Procurador, Dr. Alexandre Segreto, que se manifestou no sentido de Conhecer e Negar Provimento ao presente Recurso.

Adiante, foi dada a palavra ao Relator para o voto, este no sentido de Negar Provimento ao Recurso, mantendo-se na íntegra a decisão dos Comissários Desportivos. Após os debates,

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

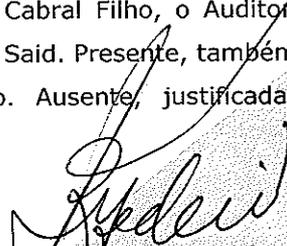
Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

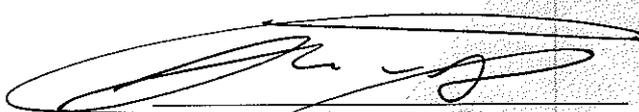
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

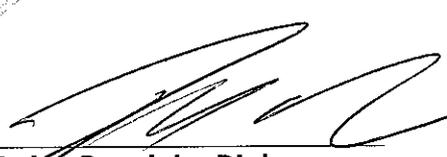
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br

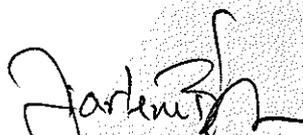


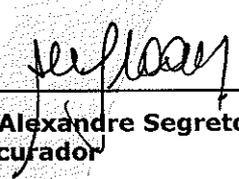
por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido e DESPROVIDO o presente Recurso**, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono da Recorrente foi requerido que lhe fosse disponibilizado a íntegra do Acórdão. A Recorrente manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e Relator Dr. Fernando Cabral Filho, o Auditor Dr. Tadeu Baguinho Diniz, e a Auditora Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Alexandre Segreto. Ausente, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.

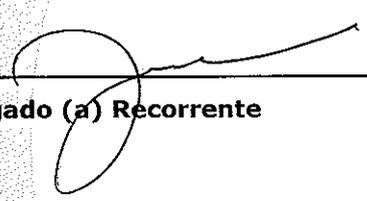

RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo


Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor Relator


Dr. Tadeu Baguinho Diniz
Auditor


Dr^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora


Dr. Alexandre Segreto
Procurador


Advogado (a) Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br